



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 58/2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 101.550,00 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta reais), na Secretaria de Assistência Social.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 101.550,00 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Elemento	1042 - 33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	11.550,00
Elemento	1043 - 31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 58/2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 101.550,00 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta reais), no orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Os recursos serão utilizados na aquisição de equipamentos de EPIs, para a equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que faz atendimento ao público, como medida de enfrentamento à Covid-19.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 13 de agosto de 2020.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal**